PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 104/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FERMOJUPI E A EMPRESA YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, QUE VISA REALIZAR O REAJUSTE, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE CUSTO DO SERVIÇO, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº 24.0.000041338-7

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105,** através do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI**, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA,** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e a empresa **YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 35.134.154/0001-50, sediada na Rua Arlindo Nogueira, 333, salas 211e 212 Edif. Luis Fortes, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-903, Telefones (86) 3085-1885 / 99823-8973, E-mail construtoraype@outlook.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **WELLINGTON GOMES DA SILVA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 24.0.000148690-6 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 282/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (4837965), vinculado ao Processo SEI nº 23.0.000058136-4, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de **Reajuste, a Alteração Quantitativa de Custo do Serviço, bem como a alteração do Cronograma de Execução da Obra, objeto do Contrato Nº 282/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O presente Termo Aditivo reajustará o Instrumento Contratual em **R$ 149.961,88 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos),** que corresponde a **2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos percentuais),** com base no INCC-M, referente ao interstício de **23/05/2023 a 23/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o valor do custo de serviços do objeto do Contrato Nº 282/2023.

3.2. O Acréscimo implicará no valor de **R$ 394.259,07 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos),** que corresponde a **5,87% (cinco inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL (PRAZO DE EXECUÇÃO)

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em mais **90 (noventa) dias,** a contar do término do referido prazo em **25/11/2024,** ou seja, até o dia **23/02/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 544.220,95 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, no qual **R$ 149.961,88 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)** é referente a reajuste e **R$ 394.259,07 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)** pertinente a custos do serviço**, sendo correspondentes ao 1º Grau de Jurisdição**.

5.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R$ 7.114.366,59 (sete milhões, cento e quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

TERMO	VALOR (R$)	PERCENTUAL (*)
Contrato 282/2023	6.570.145,64	-
Valor do Reajuste	149.961,88	2,28%
Valor do Acréscimo de Serviços	394.259,07	5,87%
Valor da Supressão de Serviços	0,00	0,00%
Contrato + Reajuste + 1º Termo Aditivo	7.114.366,59	

(*) Calculado sobre o valor atualizado do Contrato 282/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2023 - CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM E JECC DA COMARCA DE PIO IX- PI	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Natureza da Despesa:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau 02.061.0115.5075 449051 - Obras e Instalações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2023 - CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM E JECC DA COMARCA DE PIO IX- PI	
Território:	TD6 - Vale do Rio Guaribas
Valor Reservado:	R$ 544.220,95 (2025NR00103)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A Contratada deverá **atualizar a garantia contratual**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, sem prejuízo da exigência da garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no **art. 92, § 3º, art. 124, inciso I "b" e art. 111, da Lei 14.133, de 2021.**

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao Contratante divulgar este Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como promover a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Para firmeza e validade do pactuado, firmam as partes o presente instrumento, que, depois de lido e achado em ordem, segue assinado eletronicamente, conforme art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 11.419/2006 e Resolução TJ/PI nº 22/2016, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

DESEMBARGADOR ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. WELLINGTON GOMES DA SILVA
Representante da Empresa **YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Wallemberg do Nascimento Sousa**, **Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Gomes da Silva**, **Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira**, **Presidente**, em 23/04/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **6728122** e o código CRC **D727E986**.